



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2022.

Data: 27/06/2022

Horário: 15 h

Local: Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 1º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 007, de 22 de junho de 2022, nos termos do art. 6º, inciso III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, este E. Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se extraordinariamente. Estiveram presentes à sessão: a Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Dra. Cleonice Andriago Vieira, Dr. Fábio Bastos Stica, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Dra. Roselis de Sousa, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão extraordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 4ª Sessão Ordinária – realizada em 06JUN22.

Deliberação: Dispensada a leitura, o E. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. SEI nº 0000010/2022-16

Assunto: Requerimento para a diminuição do percentual de diferença no subsídio mensal dos Membros do MPRR.

Origem: Associação do Ministério Público do Estado de Roraima – AMPER

Deliberação: o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deferiu, à unanimidade, o requerimento apresentado pela Associação do Ministério Público do Estado de Roraima – AMPER no sentido de diminuir o percentual de diferença no subsídio mensal dos Membros do MPRR de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento). E ainda, deliberou, pelo encaminhamento de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa de Roraima para alterar a Lei Complementar nº. 003, de 07 de janeiro de 1994.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

3. SEI nº 0000003/2022-14

Assunto: Requerimento para criação e regulamentação do programa de assistência à saúde suplementar para os Membros do MPRR.

Origem: Associação do Ministério Público do Estado de Roraima – AMPER

Deliberação: Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deferiu, à unanimidade, o requerimento apresentado pela Associação do Ministério Público do Estado de Roraima - AMPER no sentido de criar e regulamentar o programa de assistência à saúde suplementar para os Membros do Ministério Público do Estado de Roraima. Para tanto, aprovou, com alterações, à unanimidade, a Minuta de Resolução XXX, de 27 de junho de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde decorrente da Instituição do Programa de Assistência à Saúde Suplementar do Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Resolução nº 223 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.”

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça